

## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

### 1. FINALIDADE

O presente anexo apresenta os requisitos relacionados aos serviços de implantação da solução do Novo *Site* Secundário, objeto do Edital.

De modo a detalhar os requisitos envolvidos com os serviços em pauta, este anexo abrange os seguintes tópicos:

- ✓ Responsabilidades da prestação dos serviços;
- ✓ Requisitos de qualificação da CONTRATADA;
- ✓ Macrofases do projeto:
  - ✓ Planejamento;
  - ✓ Instalação predial;
  - ✓ Homologação de requisitos e funcionalidades técnicas da solução;
  - ✓ Movimentação dos equipamentos;
  - ✓ Disponibilização do Novo *Site* Secundário para utilização.
- ✓ Prazos.

### 2. RESPONSABILIDADES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 2.1. SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
2.1.1.	Diagnóstico e solução de problemas	A CONTRATADA será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de falhas relacionadas aos serviços de infraestrutura predial da solução objeto deste Edital, assim como de toda parte elétrica, climatização e cabeamento. Caso o diagnóstico aponte para falhas não relacionadas aos componentes da solução, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias para solucioná-las, desde que devidamente comprovadas pela CONTRATADA, e sempre a critério do CONTRATANTE.

#### 2.2. RESPONSABILIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
2.2.1.	Responsabilidades do CONTRATANTE	O CONTRATANTE será o provedor de solução de reparo de todos os equipamentos constantes no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas.
2.2.2.	Responsabilidades da CONTRATADA	Serão de inteira responsabilidade e a expensas da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE: <ul style="list-style-type: none"><li>• Passagem das fibras óticas interligando o Novo <i>Site</i> Secundário e o <i>Site</i> Principal;</li><li>• Manutenção das fibras durante toda a vigência do contrato;</li><li>• Manutenção da infraestrutura do cabeamento estruturado durante toda a vigência do contrato;</li><li>• Manutenção da infraestrutura predial do Novo <i>Site</i> Secundário;</li><li>• Manutenção da infraestrutura de climatização do Novo <i>Site</i> Secundário;</li><li>• Manutenção da infraestrutura elétrica do Novo <i>Site</i> Secundário;</li><li>• Manutenção de todo o sistema de <i>backup</i> dos serviços</li></ul>

## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

		de instalação elétrica, climatização, fibras e rede local; <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção da infraestrutura de controle de acesso, segurança física e combate a incêndio no Novo Site Secundário;</li></ul>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

#### 3.1. REQUISITOS GERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
3.1.1.	Experiência	A CONTRATADA deverá possuir experiência no objeto deste Edital e estar qualificado a prestar adequadamente os serviços da solução, a ser comprovada nos termos deste Edital;

#### 3.2. ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
3.2.1.	Finalidade	O quadro de profissionais a serem alocados pela CONTRATADA deverá atender às demandas por serviços de apoio e suporte técnico às atividades de implantação da solução e movimentação dos equipamentos.
3.2.2.	Quantidade	Deverá ser alocado pela CONTRATADA, um mínimo de profissionais qualificados para atender as demandas na infraestrutura predial e serviços dispostos nele para manter o seu funcionamento em regime de trabalho 24x7.

#### 3.3. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
3.3.1.	Coordenador de Projeto	A CONTRATADA deverá indicar, por ocasião da assinatura do contrato, um Gerente de Projeto, funcionário ou contratado da empresa, que será o líder e responsável pela entrega dos serviços e implantação da solução, de modo a garantir a qualidade dos resultados e o atendimento aos requisitos e prazos estipulados neste Edital.
3.3.2.	Certificações Técnicas do Coordenador de Projeto	O Coordenador de Projeto deverá possuir certificação PMP – <i>Project Management Professional</i> do PMI – <i>Project Management Institute</i> ou possuir MBA – <i>Master in Business Administration</i> em Gerência de Projetos. Os documentos de certificação devem ser apresentados, por ocasião da assinatura do contrato, na versão original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório.
3.3.3.	Experiência Profissional do Coordenador de Projeto	O Coordenador de Projeto deverá possuir experiência, com documentação oficial comprobatória, em projeto(s) de cliente(s) com características similares ao do Banco. A referida experiência deverá ser comprovada mediante apresentação, por ocasião da assinatura do contrato, de documento(s) timbrado(s), emitido(s) por cliente(s), contemplando a descrição geral dos serviços prestados,

## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

		datas inicial e final de execução dos serviços, área responsável da parte do cliente, nome e telefone para contato por parte do cliente e avaliação sucinta dos resultados quanto ao cumprimento dos objetivos do projeto, com destaque para o gerenciamento do mesmo.
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 4. MACRO-FASES DO PROJETO

#### 4.1. REQUISITOS GERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.1.1.	Macrofases	<p>Segue abaixo a relação das macro-fases do projeto. Os prazos para a realização das macro-fases assim como das fases intermediárias estão descritos no item <b>5 - PRAZOS</b> deste anexo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejamento;</li> <li>✓ Projeto Executivo;</li> <li>✓ Instalações Físicas (obras civis);</li> <li>✓ Instalações Elétricas (Subestação, Gerador, UPS, outros...);</li> <li>✓ Homologação de Requisitos e Funcionalidades Técnicas da Solução;</li> <li>✓ Movimentação dos Equipamentos;</li> <li>✓ Transferência de conhecimento;</li> <li>✓ Certificação TIER III.</li> <li>✓ Disponibilização do Novo Site Secundário</li> </ul>
4.1.2.	Comunicado de Conclusão	O gerente de projeto da CONTRATADA deverá comunicar ao gestor do CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento da implantação da solução, a conclusão de cada macrofase.
4.1.3.	Encontros de Homologação	<p>Imediatamente após o recebimento do comunicado de conclusão, o CONTRATANTE realizará encontro de homologação para decidir sobre o aceite de finalização da macrofase. Este encontro contará com a presença, mínima, dos seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Gerente de projeto (CONTRATADA);</li> <li>✓ Representante da equipe técnica (CONTRATADA);</li> <li>✓ Gerente Executivo do Contrato (CONTRATANTE);</li> <li>✓ Gerente de projeto (CONTRATANTE);</li> <li>✓ Representante da equipe técnica (CONTRATANTE).</li> </ul> <p>Em caso de não aceitação de conclusão, a CONTRATADA fica obrigada a adotar medidas imediatas visando corrigir quaisquer situações que possam estar impedindo a devida finalização da macrofase.</p>

#### 4.2. PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
------	---------------	-----------

## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

4.2.1.	Plano de Implantação	<p>A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE em reunião própria, quando da entrega do Plano de Implantação, documentos de gerenciamento do projeto com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilitem controle efetivo do projeto, a serem validados pela equipe de especialistas em projetos do CONTRATANTE. São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Gerenciamento do Projeto <ul style="list-style-type: none"> <li>○ O plano de gerenciamento do projeto deverá ser composto pelos seguintes planos de gerenciamento auxiliar: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de Gerenciamento do Escopo;</li> <li>▪ Plano de Gerenciamento do Cronograma;</li> <li>▪ Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos;</li> <li>▪ Plano de Gerenciamento das Comunicações;</li> <li>▪ Plano de Gerenciamento de Riscos;</li> <li>▪ Plano de Gerenciamento da Qualidade.</li> </ul> </li> <li>○ Outros documentos serão necessários para acompanhamento e controle do projeto. São eles: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração Detalhada do Escopo do Projeto;</li> <li>▪ EAP – Estrutura Analítica do Projeto;</li> <li>▪ Matriz de Responsabilidades;</li> <li>▪ Lista de Riscos e Plano de Resposta aos Riscos do Projeto;</li> <li>▪ Cronograma do Projeto;</li> <li>▪ Relatório de Desempenho e <i>Status</i> do Projeto;</li> <li>▪ Ata de Reuniões.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> <p>Os documentos acima, que fazem parte do Plano de Implantação deverão ser construídos e entregues antes do início da macrofase de Projeto Executivo.</p>
4.2.2.	Prazos e Interdependências	<p>O plano de implantação deverá considerar os prazos e interdependências entre as fases previstas no <b>Item 5 – PRAZOS</b> deste anexo.</p>

### 4.3. PROJETO EXECUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.3.1.	Projeto Executivo	<p>A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE em reunião própria, quando da entrega do Projeto Executivo, documentos com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilitem a validação do projeto das instalações físicas e elétricas do Novo Site Secundário, a serem validados pela equipe de especialistas em projetos de construção do CONTRATANTE. São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto das instalações físicas <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Outros documentos serão necessários para acompanhamento e controle do projeto. São eles:</li> </ul> </li> </ul>

## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Descrição dos materiais a serem usados;</li> <li>▪ Layout proposto.</li> <li>• Projeto das instalações elétricas             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Outros documentos serão necessários para acompanhamento e controle do projeto. São eles:                 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Descrição dos materiais e equipamentos a serem usados;</li> <li>▪ Layout proposto.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> <p>Os documentos acima, que fazem parte do Projeto Executivo deverão ser construídos e entregues antes do início da macrofase de Instalações Físicas.</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 4.4. INSTALAÇÕES FÍSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.4.1.	Planejamento da construção ou adequação do imóvel	<p>A CONTRATADA deverá apresentar o plano e o cronograma da construção do imóvel ou o plano e o cronograma da reforma caso o imóvel a ser usado necessite de adaptações para atender às exigências do CONTRATANTE.</p> <p>Os documentos acima, que fazem parte de Instalações Físicas deverão ser construídos e entregues antes do início dessa macrofase.</p>
4.4.2.	Vistorias	O CONTRATANTE realizará vistorias para verificação dos itens do ANEXO II-A - Especificações, Quantitativos e de Características Técnicas da construção/reforma do imóvel de acordo com os prazos descritos no item 5 do presente anexo.
4.4.3.	Prazos e Interdependências	A macrofase Instalações Físicas deverá considerar os prazos e interdependências entre as fases previstas no Item 5 – PRAZOS deste anexo.

### 4.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.5.1.	Planejamento das instalações elétricas	<p>A CONTRATADA deverá apresentar o plano e o cronograma para implantação das instalações elétricas para atender às exigências do CONTRATANTE.</p> <p>Os documentos acima, que fazem parte de Instalações Elétricas deverão ser construídos e entregues antes do início dessa macrofase.</p>
4.5.2.	Vistorias	O CONTRATANTE realizará vistorias para verificação dos itens do ANEXO II-A - Especificações, Quantitativos e de Características Técnicas em relação as instalações elétricas de acordo com os prazos descritos no item 5 do presente anexo.
4.5.3.	Prazos e Interdependências	A macrofase Instalações Elétricas deverá considerar os prazos e interdependências entre as fases previstas no Item 5 – PRAZOS deste anexo.

## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

### 4.6. HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS E FUNCIONALIDADES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.6.1.	Homologação de Requisitos e Funcionalidades Técnicas da Solução.	<p>A conferência dos requisitos técnicos da solução deverá ser conduzida e supervisionada pelo CONTRATANTE com o apoio da CONTRATADA. Essa apresentará os locais a serem vistoriados de forma que o CONTRATANTE possa averiguar a conformidade dos requisitos técnicos.</p> <p>A CONTRATADA deverá acompanhar a conferência que será feita pelo CONTRATANTE, de acordo com os requisitos do ANEXO II-A - Especificações, Quantitativos e Características Técnicas.</p> <p>Quaisquer inconsistências encontradas nas inspeções deverão ser informadas mediante relatório específico denominado <i>Notificação de Inconsistência na Entrega dos Componentes</i>, criado pelo CONTRATANTE. No referido relatório, serão especificadas as falhas, providências e prazos de resolução.</p> <p>Somente depois de concluído com sucesso o processo de vistoria, é que será entregue pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, um documento acusando o recebimento da infraestrutura predial da solução.</p>
4.6.2.	Notificação de Inconsistência na Entrega dos Componentes	<p>Caso haja inconsistência entre a vistoria feita pelo CONTRATANTE, a solução apresentada pela CONTRATADA e os de fato entregues ao CONTRATANTE, este notificará a CONTRATADA formalmente a respeito da inconsistência, ficando reservado ao CONTRATANTE o direito de não emitir o TAD (Termo de Aceitação Definitiva), além da aplicação de eventuais sanções previstas no instrumento contratual.</p>

### 4.7. MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O detalhamento deste item encontra-se no ANEXO III - Plano de Movimentação e Colocação dos Equipamentos.

### 4.8. TRANSFERÊNCIAS DE CONHECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.8.1.	Transferência de Conhecimento	<p>A CONTRATADA deverá apresentar o plano e o cronograma para a Transferência de Conhecimento (treinamentos), a serem efetuados no CAPGV, para uma equipe de 10 (dez) funcionários da CONTRATANTE.</p> <p>Os documentos acima, que fazem parte da Transferência de Conhecimento deverão ser construídos e entregues antes do início dessa macrofase.</p>
4.8.2.	Prazos e Interdependências	<p>A macrofase Transferência de Conhecimento deverá considerar os prazos e interdependências entre as fases previstas no Item 5 – PRAZOS deste anexo.</p>

## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

### 4.9. CERTIFICAÇÃO TIER III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.9.1.	Certificação TIER III	A CONTRATADA deverá apresentar o plano e o cronograma para a Certificação TIER III do Novo Site Secundário. A Certificação TIER III deverá estar concluída antes do início da macrofase Disponibilização do Novo Site Secundário. Os documentos acima, que fazem parte da Certificação TIER III deverão ser construídos e entregues antes do início dessa macrofase.
4.9.2.	Prazos e Interdependências	A macrofase Certificação TIER III deverá considerar os prazos e interdependências entre as fases previstas no Item 5 – PRAZOS deste anexo.

### 4.10. DISPONIBILIZAÇÃO DO NOVO SITE SECUNDÁRIO

Essa macrofase será considerada encerrada quando todo o serviço contratado estiver pronto para ser utilizado pelo CONTRATANTE.

## 5. PRAZOS

Nº	EVENTO	RESPONSÁVEL		PRAZO MÁXIMO
		CONTRATANTE	CONTRATADA	
1	Assinatura do Contrato	X	X	-
2	Entrega do Plano de Implantação		X	10 (dez) dias corridos após o evento 1
3	Entrega do Projeto Executivo		X	30 (trinta) dias corridos após o evento 1
4	Projeto Executivo homologado (TAP 1)		X	10 (dez) dias corridos após o evento 3
5	Entrega do cronograma da macrofase Instalações Físicas (obras civis)		X	05 (cinco) dias corridos após o evento 4
6	Execução de 30% das Instalações Físicas (TAP 2)		X	60 (sessenta) dias corridos após o evento 5
7	Execução de 60% das Instalações Físicas (TAP 3)			60 (sessenta) dias corridos após o evento 6
8	Instalações Físicas homologadas (TAP 4)		X	60 (sessenta) dias corridos

## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

				após o evento 7
9	Entrega do cronograma da macrofase Instalações Elétricas (Subestação, Gerador, UPS, outros...)		X	05 (cinco) dias corridos após o evento 4
10	Execução de 30% das Instalações Elétricas (TAP 5)		X	60 (sessenta) dias corridos após o evento 9
11	Execução de 60% das Instalações Elétricas (TAP 6)			60 (sessenta) dias corridos após o evento 10
12	Instalações Elétricas homologadas (TAP 7)		X	60 (sessenta) dias corridos após o evento 11
13	Homologação de Requisitos e Funcionalidades Técnicas da Solução (TAP 8)		X	10 (dez) dias corridos após o término dos eventos 8 e 12
14	Movimentação dos Equipamentos para o Novo Site Secundário		X	60 (sessenta) dias corridos após o evento 13
15	Movimentação dos Equipamentos efetuada com sucesso (TAP 9)		X	5 (cinco) dias corridos após o evento 14
16	Transferência de Conhecimento efetuada (TAP 10)	X	X	30 (trinta) dias corridos após o evento 15
17	Certificação TIER III obtida (TAP 11)	X	X	60 (sessenta) dias corridos após o evento 13 e antes do término do evento 14
18	Disponibilização do Novo Site Secundário			2 (dois) dias úteis após o evento 15
19	Período de Funcionamento Experimental (PFE)	X	X	10 (dez) dias corridos após o evento 18
20	Eliminação de Pendências*		X	3 (três) dias úteis após o evento 19
21	Período sem Falhas (PSF)	X	X	1 (um) dias úteis após o evento 19
22	Emissão do Termo de Aceitação Definitiva (TAD)	X		2 (dois) dias úteis após o



## ANEXO V – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

				evento 21
--	--	--	--	-----------

\*Após a eliminação das pendências, retorna-se ao evento 19 para que sejam contados mais 10 (dez) dias de observação.